



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº 109, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	2013	Educação Fundamental		
Elemento	51	44.90.52/0020 Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.000,00
Proj/Ativ	2014	Educação Infantil – Creche		
Elemento	85	44.90.52/0020 Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	2009	Manutenção da Secretaria Educação		
Elemento	13	33.90.39/0020 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	14.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração